



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

166

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.512, DE 28 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.48.2472.001005		BANDA INFANTO-JUVENIL		
(207)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	13.000,00

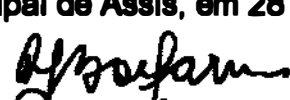
Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.45.2162.001017		CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(202)	3120	Material de Consumo	R\$	3.500,00
(203)	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
08.48.2472.001005		BANDA INFANTO-JUVENIL		
(208)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.500,00

TOTAL			R\$	13.000,00
-------	--	--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 28 de maio de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos